

			
<b>DIÁRIO OFICIAL</b>			
<b>PARNAMIRIM</b>			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009			
<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> 6.567/2021	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3413	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 24/08/2021

**DECRETO Nº 6.567, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a manutenção do horário excepcional de expediente do serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, em caráter excepcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de

2021, alterado pelo decreto municipal nº 6.463, de 29 de março de 2021 e pelo Decreto nº 6.533, de 24 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a redução do horário de funcionamento para as Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, das 07h e 30min às 14h, até o dia 31 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Ficam igualmente mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 23 de agosto de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito